ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2024 - SES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2024 - SES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O GRUPO TERAPÊUTICO GOIÁS SEM DROGAS.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da RG nº M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e o **GRUPO TERAPÊUTICO GOIÁS SEM DROGAS,** doravante denominada **CONVENENTE,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.657.835/0001-23, com sede na Rua Vicinal 6, nº 284, Quadra Gleba Lote 35D, Chácaras Vargem Bonita II, Senador Canedo - GO, neste ato representado pela sua Presidente, **IZABEL CHRISTINA MEDEIROS TEIXEIRA**, brasileira, farmacêutica, portadora da RG nº 425920/SSP-GO, inscrita no CPF sob o n° 219.551.311-04, residente e domiciliado em Senador Canedo - GO, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2024 - SES,** que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 10.634, de 31 de janeiro de 2025, da Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES e pelas cláusulas e condições abaixo, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 202400010004495.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 135/2024 - SES (SEI Nº 68627715), por período de 12 (doze) meses, com **início em 19 de dezembro de 2025 e término em 19 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto constante do objeto do Termo de Colaboração nº 135/2024 - SES (SEI Nº 68627715), conforme plano de trabalho juntado no evento (SEI Nº 68581859).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo Aditivo, estabelecido na Cláusula segunda, está amparado na solicitação da **CONVENENTE** através do Ofício nº 16/2026 - GT-SEM DROGAS (SEI N º 84998332), do Ofício nº 12/2026 - GT-SEM DROGAS (SEI Nº 86238471) no Despacho nº 323/2026/SES/GAE (SEI Nº 86243449), no Despacho nº 86/2026/SES/GEMAN (SEI nº 85984499), Declaração nº 1/2026 SES/GEMAN (85992459) , Despacho nº 448/2026/SES/SUBIPEI (SEI Nº 86383644) e se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 10.634, de 31 de janeiro de 2025, da Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, e na Cláusula Décima Terceira do Termo de Colaboração nº 135/2024 - SES (SEI Nº 68627715).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 135/2024 - SES (SEI Nº 68627715), por período de 12 (doze) meses, com **início em 19 de dezembro de 2025 e término em 19 de dezembro de 2026,** condicionando sua eficácia à publicação do seu resumo na Imprensa Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.3. A prorrogação alcança também os prazos de execução física e financeira do objeto, mantendo sua vinculação ao Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 135/2024 - SES (SEI Nº 68627715), naquilo que não conflite com o pactuado no presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e no sitio da SES/GO, imediatamente após a assinatura pelas partes.

E por estarem acordes, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Izabel Christina Medeiros Teixeira**, **Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 13:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 17/04/2026, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **89136906** e o código CRC **A204CE92**.

Referência: Processo nº 202400010004495 SEI 89136906